



CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS

PARECER DA BANCA EXAMINADORA

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

| QUESTÃO 30 | GABARITO PRELIMINAR: A |
|---|-------------------------------|
| <p><i>Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.443/02, assinalar a alternativa INCORRETA:</i></p> <p><i>a) O servidor nomeado para cargo efetivo ficará sujeito a estágio probatório por 24 meses.</i></p> <p><i>b) A partir da data da posse, o servidor deve entrar em exercício em até cinco dias.</i></p> <p><i>c) As pessoas portadoras de deficiência inscritas em concurso terão cota de cinco por cento das vagas.</i></p> <p><i>d) A partir da data da nomeação, a posse deve ocorrer em até dez dias.</i></p> | |

Tendo em vista o pedido de recurso impetrado, manifesta-se a Banca expondo o que segue:

Preliminarmente, é importante ressaltar que a presente questão foi elaborada com base na Lei Municipal nº 3.443/02.

Segundo dispõe a legislação acima referida, temos que:

Art. 16. § 1º

A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 17. § 1º

É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 23.

Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses [...].

CONCLUSÃO: RATIFIQUE-SE o gabarito preliminar.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 07 de abril de 2015.

OBJETIVA Concursos Ltda.